



III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede provisória nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **CONTRATANTE** e **DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, 4252, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38.065-165, inscrita no CNPJ 07.515.089/0001-78, neste ato representada legalmente por seu representante legal, Marcos Antônio Silva, portador do CPF nº 001.831.146-63 e RG MG - 10.173.439 SSP MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista no disposto no **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2017**, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a **prestação de serviços referentes à instalação do relógio de ponto, bem como manutenção do mesmo**, em atendimento a **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

1.2 – Em decorrência do disposto no item anterior; **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, a partir do seu referido vencimento.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19149.

CLÁUSULA IV – DAS ISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), 04/05/2020

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Marcos Antônio Silva
DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Aquisição
e Prestação de Serviços nº 002/2017**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a prestação de serviços referentes à instalação do relógio de ponto, bem como manutenção do mesmo, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu referido vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19149
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2017

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 3077/2019

II – Toda reunião deverá ser registrada em ata e, posteriormente, assinada por todos os presentes e encaminhada a Presidente da Fundação Cultural. A responsabilidade de elaboração da ata deverá ser do respectivo setorial.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 06 de Maio de 2020;

Jaine Irene Basílio Teodoro Machado da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba



ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 002/2017

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a prestação de serviços referentes à instalação do relógio de ponto, bem como manutenção do mesmo, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu referido vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19149
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2017

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS IPSERV

PARECER

O Conselho Administrativo do RPPS/IPSERV, em exercício atendendo o disposto na Portaria nº 002/2019 – CG de 27 de agosto de 2019, vem apresentar parecer relativo a Prestação de Contas do IPSERV no exercício de 2019

Na qualidade de responsáveis pelo Conselho Administrativo do RPPS-IPSERV, e atendendo a Portaria nº 002/2019 – CG de 27 de agosto de 2019, vimos apresentar o Parecer sobre as contas do RPPS –do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, relativo ao exercício de 2019 em conformidade com as demonstrações contábeis de 2019, apresentado na reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, ATA ° 385°, deste Conselho Administrativo, o qual destacamos que: a Receita total arrecadada no exercício foi de R\$ 158.314.906,22(cento e cinquenta e oito milhões, trezentos e